

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 060/2017-GP DE 2/6/2017

Guarulhos, Sexta-feira, 2 de Junho de 2017 - Ano XVII - nº 1621

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de Junho de 2017.

DECRETO Nº 34212

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.577,17

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.992/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 43.577,17 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.135.01.110000.339036.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	26.200,00
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	5.580,00
1110.0412200332.135.01.110000.339039.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	7.797,17
1110.0412200332.136.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Gerais	4.000,00
TOTAL		43.577,17

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200312.133.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	43.577,17
TOTAL		43.577,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34213

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 36.907/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200031.003.05.xxxxxx.449052.413	300091

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34214

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.490,16.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 36.907/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.490,16 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.300091.449052.413	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	11.490,16
TOTAL		11.490,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34215

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.749/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100021.002.05.XXXXXX.449052.414	300092

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34216

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.141,95.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.749/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.141,95 (trinta mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300092.449052.414	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	30.141,95
TOTAL		30.141,95

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34217

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2992/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1691.0824300112.080.01.500001.339030.011	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000,00	-
1691.0824300112.080.01.500001.339014.011	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	-	1.000,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34218

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.429,81

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2992/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 217.429,81 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400101.010.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	76.235,50
1610.0824400111.011.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	83.854,31
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	56.340,00
1691.0824300102.084.01.500001.339030.011	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	1.000,00
TOTAL		217.429,81

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0812200122.081.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	216.429,81
1691.0824300112.080.01.500001.339014.011	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000,00
TOTAL		217.429,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34219

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 204.900,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.221/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200422.153.01.110000.339047.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	165.000,00	-
1210.1339200422.153.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	19.900,00	-
1210.1339200422.153.01.110000.339033.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	16.000,00	-
1210.1339200422.153.01.110000.339014.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	4.000,00	-
1210.1339200422.153.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	204.900,00
TOTAL		204.900,00	204.900,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34220

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 907.857,00

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.221/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 907.857,00 (novecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200422.153.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação as Ações Culturais	865.057,00
1210.1339200422.153.01.110000.339033.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	32.800,00
1210.1339200422.153.01.110000.339014.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	10.000,00
TOTAL		907.857,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200422.153.01.110000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	865.057,00
1210.1339100422.154.01.110000.339036.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	42.800,00
TOTAL		907.857,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34221

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.004.500,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no capítulo IV artigo 5º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1172/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.004.500,00 (um milhão, quatro mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

DE IMPRENSA

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho nº 427 (antigo 59), Centro, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública
Contrato Nº: 000105/2017-CL
Processo Nº: 12453/2017
Data da Assinatura: 08/05/2017
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de data da assinatura.
Recurso Orçamentário: 1379
2010.0612200452.179.01.110000.339039.000
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 007, de 1º/06/2017

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 2.908/2017, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES Diretor de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI nº 2.908/2017

Dispõe sobre o reajuste salarial ao funcionalismo público municipal para o exercício de 2017.

Art. 1º Ficam reajustados em 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os salários, vencimentos e retribuições pecuniárias dos cargos e empregos e os proventos de aposentadoria e pensões da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, distribuídos da seguinte forma:

I - 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) retroativos a contar de 1º de maio de 2017, sobre os valores praticados em abril de 2017;

II - 0,5% (meio por cento) a contar de 1º de novembro de 2017, sobre os valores praticados em abril de 2017;

III - 0,5% (meio por cento) a contar de 1º de dezembro de 2017, sobre os valores praticados em abril de 2017.

Art. 2º O auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Guarulhos fica reajustado em 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a partir de 1º de junho de 2017, permanecendo inalterados os percentuais de desconto para participação no custeio pelos servidores.

Art. 3º O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei não se aplica:

I - aos cargos providos nos termos do inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.429, de 19 de novembro de 1968; e

II - aos cargos remunerados nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. Ficam excluídos da exceção contida no caput os cargos de Procurador Chefe, Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município e Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal, que farão jus ao reajuste nos termos dos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir um benefício mensal na modalidade de vale-cesta básica, mediante crédito em cartão magnético, aos servidores públicos municipais que atenderem aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 5º O vale-cesta básica será concedido sem prejuízo de outros benefícios semelhantes já concedidos.

Art. 6º O vale-cesta básica, no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, será concedido a partir de 1º de julho de 2017 e terá vigência até 30 de abril de 2018.

Art. 7º É condição para o recebimento do vale-cesta básica o teto de remuneração de R\$ 3.306,76 (três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), com participação do servidor no custeio, mediante desconto em folha de pagamento, nos seguintes percentuais:

I - aos servidores com remuneração de até R\$ 1.775,92 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a participação no custeio de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício;

II - aos servidores com remuneração a partir do valor previsto no inciso anterior até R\$ 2.367,90 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a participação no custeio de 2% (dois por cento); e

III - aos servidores com remuneração a partir do valor previsto no inciso anterior até o limite de R\$ 3.306,76 (três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), a participação no custeio de 3% (três por cento).

Parágrafo único. A remuneração de que trata o caput compõe-se do salário base acrescido de adicionais e vantagens de caráter permanente.

Art. 8º O benefício do vale-cesta básica não se incorporará para nenhum efeito à remuneração do servidor.

Art. 9º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme discriminadas no Anexo Único.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogados dispositivos em contrário. Guarulhos, 30 de maio de 2017.

GUTI Prefeito da Cidade de Guarulhos ANEXO ÚNICO

Table with 2 columns: Dotação and Elemento. Lists various budget items and their corresponding codes.

Table with 2 columns: 319011 and 319113. Lists various budget codes.

Table with 2 columns: 2010.0612200452.163.01.110000 and 319013. Lists various budget codes.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Guarulhos para o exercício de 2017.

O Poder Executivo Municipal, pautando-se no princípio da valorização do funcionalismo público como preceituado o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, sem se descuidar da observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dentro do que é estritamente possível em face da notória dificuldade econômica, propõe o presente projeto de lei no qual concede ao funcionalismo o Índice do Custo de Vida apurado pelo DIEESE, ou seja, recomposição do poder aquisitivo dos últimos doze meses aos servidores na base de 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a vigorar da seguinte forma: 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a partir de 1º de maio do corrente; 0,5% (meio por cento) a partir de 1º de novembro de 2017, sobre os valores de abril do corrente ano e 0,5% (meio por cento) a partir de 1º de dezembro, também sobre os valores de abril deste ano.

Ainda dentro do cumprimento do compromisso de valorização dos servidores municipais, imprimindo enorme esforço no ajuste de contas, o reajuste de 3,26% será de igual forma estendido ao valor do auxílio-alimentação já concedido aos servidores, o que indiretamente reverte em maior benefício salarial.

Por fim, voltados para a parcela de servidores com menor remuneração, os quais merecem uma maior atenção, estamos inovando na concessão de benefícios, implementando o vale-cesta básica no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais aos servidores com remuneração de até R\$ 3.306,76 (três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), alcançando cerca de 11.400 servidores, ou seja, 5% do quadro de servidores.

Certo é que, negavelmente a aprovação desta iniciativa legislativa pelos nobres Vereadores, propiciará o reconhecimento do esforço e relevante contribuição que os servidores municipais têm oferecido ao serviço público municipal. Dessa maneira, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue o incluso Demonstrativo de Impacto Orçamentário que atende aos comandos legais, constatando que a despesa decorrente do incluso Projeto de Lei tem adequação orçamentária e está consignada no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme

FECHAMENTO TOTAL DE VIAS AUTORIZADOS De 01 a 11 de Junho de 2017						
Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér. STT
06	03,04,10 e 11 de Junho de 2017	Rua Ambrosina Ciscatto no trecho entre Avenida José Augusto da Silva Rico no trecho até a Rua Domingos Cantarim Desvio Sentido Bairro Rua Domingos Cantarim / Centro Avenida José Augusto	Vila Rica	FESTA JUNINA	10:00	22:00 RON
05 a 07	01 de Maio a 31 de Junho de 2017	Calçadão Rua Dom Pedro II/Calçadão da Rua Felício Marcondes/ilha na Esquina da Rua Padre Celestino com Rua João Gonçalves e Avenida Monteiro Lobato/ Início da Rua Luis Faccini com Avenida Monteiro Lobato	Região Central	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PMG 2KOMB: DT0632/DT1618 2 VANS CITROEN JUMPER: DT 2238/DT2239 1 CAMINHÃO HYUNDAI HR-DT2240 2 VEÍCULOS SANDEROS DT2248/DT2255 1 TOYOTA -DT0825	06:00	22:00 RON
05/06	01 de Maio a 30 de Junho de 2017	Praça Tereza Cristina, 41 e rua Diogo de Farias, 137	Centro	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veículos placas EWU0305, EWU0305, EWU0307, EJY6659, EJY6698, EJY4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00 RON
06	03,04,10,11,17,18,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Firmino Perella no trecho entre rua Claudete Fantazine Souza Lima até a Avenida Guanulhos e Rua Claudete Fantazine se Souza Lima do trecho entre a Rua Constâncio Colalillo até a Rua Firmino Perella Desvio Sentido Bairro Rua Rua Constâncio Colalillo / Centro Avenida Guanulhos	Vila Augusta	COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	06:00	22:00 RON
06	11 de Junho de 2017	Rua Tim Maia no trecho entre a Rua João Paulo até a Estrada do Elenco Desvio Sentido Bairro / Centro Estrada do Elenco	Jardim Munira	EVENTO BENEFICENTE RAP ALIMENTA	13:00	21:00 RON
06	10 de Junho de 2017	Rua Francisco Antunes trecho entre a Rua Eng. Alexandre Machado até a Rua Salvador Gaeta Desvio Sentido Bairro Rua Salvador Gaeta / Centro Rua Cónego Valadão	Vila Augusta	FESTA JUNINA	11:00	19:00 RON
06	11 de Junho de 2017	Rua Bras Pines (trecho sem saída) trecho com início na avenida papa João Paulo I Desvio Sentido Bairro / Centro Avenida Papa João Paulo I	Vila Aeroporto	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO	10:00	22:00 RON
06	04 de Junho de 2017	Rua Maria Paula Mota trecho entre a Rua Nova Canãla até a Rua Meira Desvio Sentido Bairro Rua Meira / Centro Rua Noca Canãla	Jardim Presidente Dutra	CULTO RELIGIOSO	10:00	14:00 RON
06	02,03 e 04 de junho de 2017	Rua Elizabeth no trecho entre a Rua Russas até a Rua Ibitiba Desvio Sentido Bairro Rua Russas / Centro Rua Ibitiba	Javras	FESTA JUNINA	18:00	22:00 RON
05/06	20,21,27,28 de Maio e 03 e 04 de Junho de 2017	Rua José Manoel da Cunha trecho entre a Rua Ibrairaras e Rua Maria de Fátima Kids Desvio Sentido Bairro Rua Ibrairaras / Centro Rua Maria de Fátima Kids	Vila Fátima	QUERMESSE BENEFICENTE DA COMUNIDADE N° 04 de FATIMA	18:00	22:00 RON
06	01 A 30 de junho de 2017	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS - HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00 RON
06	10,11,17,18,24 e 25 de junho de 2017	Rua Sônia trecho entre a Rua Suíça e Av. Otávio Braga de Mesquita Desvio Sentido Bairro Rua Otávio Braga de Mesquita / sentido centro Av. Trudentes	Vila Barros	QUERMESSE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18:00	22:00 RON
06	17 e 18 de junho de 2017	Rua Deise trecho entre as Ruas Cristalina e Vela Zubeilfa Desvio Sentido Bairro Vela Zubeilfa / sentido centro rua Cristalina	Pq. Alvorada	QUERMESSE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	14:00	22:00 RON
06	10 de junho de 2017	Rua Belo Jardim no trecho entre a Rua Carmópolis de Minas até a Vela Jardimópolis Desvio Sentido Bairro Rua Semana / sentido centro rua Carmópolis de Minas	Jardim Santa Clara	FESTA JUNINA	07:00	20:00 RON
06	03,04,10,11,17,18,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Mario no trecho entre a Rua dos Passaros até a Alameda Áida e Largo Santo Antonio trecho entre o final da Alameda Áida até a Rua Mario Desvio Sentido Bairro Rua Alameda Áida / Centro Rua Mario	Gopouva	QUERMESSE EM HOMENAGEM A SANTO ANTONIO	18:00	22:00 RON
06	11 de Junho de 2017	Rua Casa Branca(sem saída)com início na Rua Senador Desvio Sentido Bairro Rua Senador / centro rua Senador	Jardim Belvedere	CULTO EVANGÉLICO	09:00	15:30 RON
05	27 de Maio de 2017	Rua Ferraz de Vasconcelos no trecho entre a Rua Piraporá do Bom Jesus até a Rua Guaiós Desvio Sentido Bairro Rua Guaiós / Centro Rua Piraporá	Jd. Santa Cecília	CONFRATERNIZAÇÃO MORADORES	DOS	13:00 19:00 RON
06	02,03e 04 de Junho de 2017	Rua Lage Murai no trecho entre a Rua Muribeca até a Rua Cruz das Graças Desvio Sentido Bairro Rua Muribeca/ Centro Rua Cruz das Graças	Jd. Monte Alegre-Pimentas	QUERMESSE	17:00	22:00 RON
06	03,04 ,10,11,17 e 18 de Junho de 2017	Avenida Nova Cumbica no trecho entre a Rua Iracema até Rua Pereiro Desvio Sentido Bairro Rua Pereiro / Centro Rua Iracema	Cumbica	FESTA JULINA	14:00	22:00 RON
06	09,10 e11 de Junho de 2017	Rua Dagmar no trecho entre a Rua Araripe até a Rua Porteiros Desvio Sentido Bairro / Centro Av. Regis	Cidade Jardim Cumbica	FESTA JUNINA	17:00	22:00 RON

06	03,04,10 e 11 de Junho de 2017	Avenida Santana do Mundau trecho entre a Rua Morumbi até a Rua Serra Azul de Minas Desvio Sentido Bairro Rua Serra / Centro Rua Morumbi	Jd. Ansaica	FESTA JUNINA DA PARÓQUIA SANTA LUZIA	14:00	22:00 RON
06	10,11,17,18,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Muritiba no trecho entre a Rua Sivas Evans até a a Rua Marau Desvio Sentido Bairro Rua David Correia / Centro continuação Av. Palmira Rossi	Jardim Presidente Dutra	FESTA JUNINA	18:00	22:00 RON
06	09,10 E 11 de Junho de 2017	Rua Panorama no trecho entre a Rua Baixopora até a Rua Caopora Desvio Sentido Bairro / Centro Av. Recife	Jardim Santo Afonso	FESTA JUNINA COM A COMUNIDADE	14:00	22:00 RON
06	10 de Junho de 2017	Rua Botumirim no trecho entre as ruas Belgrado e Vela Zubeilfa	Pq. Brasília	Festa Junina	10:00	18:00 RON
06	09, 10 e 11 de Junho de 2017	Rua Américo Giacomoni no trecho Entre a Av. Avelino Alves Machado e Rua Carlos Spera. Rua Carlos Spera no Trecho entre Av. Barber Greene e Rua Américo Giacomini Desvio Sentido Bairro Rua Bairro/centro Av. Barber Greene	Jd. Paraventi	Quermesse da Comunidade	16:00	22:00 RON
06	07,08 e 09 de Junho de 2017	Rua Jaquesema entre a Av. Jurema e rua Turin Desvio Sentido Bairro Rua Turin / centro Av. Jurema	Pq. Jurema	Festa Julina com a Comunidade	14:00	22:00 RON
06	10 de Junho de 2017	Rua Hilario Pires de Freitas entre a Rua Ivanete de Menezes Lira e Av. Dos Oleiros Desvio Sentido Bairro Rua Ivanete de Menezes Lira / Centro Av. Dos Oleiros	Jd. Fortaleza	Quermesse Beneficente (Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe)	10:00	22:00 RON
06	10/11 de Junho de 2017	Rua Porto de Pedra no trecho entre a rua Timbra e rua Arapiraca Desvio Sentido Bairro Continuação Rua Porto de Pedras / Centro Timbras	Jd. Brasil	"Festa Junina" anual, Organizada pela Associação Cultural de Educacional do Jd. Brasil	18:00	22:00 RON
06	04 de Junho de 2017	Avenida Nair de Oliveira Costa no trecho entre a Rua Valdomiro Pereira Guimarães até a Rua Medeira Escardina Mariano Desvio Sentido Bairro/Centro Continuação Av. Nair de O. Costa	Jardim Fortaleza	EVENTO DE SKATE 'CIRCUITO DHS INTIME GUARULHOS 1ª ETAPA'	07:00	17:00 RON
06	08/09 de Junho de 2017	Rua 28 de Dezembro, trecho entre rua Da Consagração e rua Libertador Desvio Sentido Bairro Continuação Rua Vinte e Oito de Dezembro / Centro Rua Da Consagração	Jd. Lenize	Festa Junina	18:00	22:00 RON
06	10 de Junho de 2017	Rua Mesquita (rua sem saída) com início na Av. Coqueiral Desvio Sentido Bairro / centro Av. Coqueiral	Cidade Seródio	Festa Junina	08:00	19:00 RON
06	10 e 11 de Junho 2017	Rua Hungria Dias entre o trecho da Rua Itália até a rua Polônia Desvio sentido Centro Rua Itália / Bairro Rua Hungria	Jd. São Francisco	Festa Junina	19:00	22:00 RON
06	09 E 10 de junho de 2017	Rua Dona Catarina Maria de Jesus - trecho entre a Travessa São Roque e a Av. Doutor Arthur Marcondes de Siqueira Desvio Sentido Bairro Continuação Rua Dona Catarina M. de Jesus / Centro Av. Doutor Arthur M. de Siqueira	Bonsucesso	Festa Junina	08:00	19:00 RON
06	03 e 04 de Junho de 2017	Av. Doutor Vital Brasil - trecho entre a Rua Iracema e Rua Jaguaribe Desvio Sentido Bairro Rua Iracema / Centro continuação Av. Doutor Vital Brasil	Vila Nova Cumbica	Abertura dos Festejos Juninos	16:00	22:00 Ron
06	03,04,10,11,17,18,24 e 25	Rua Dr. Roberto Domingos João Rosia trecho entre as Ruas Osvaldo Ramos e Rua Carlos P. Fimo Desvio Sentido Bairro Rua Carlos Pedro Fimo / Centro Continuação Dr. Roberto Domingos João Rosia	Pq. Mikail	QUERMESSE DA PARÓQUIA SANTA LUZIA	18:00	22:00 RON
06	04 de Junho de 2017	Rua Pérola, no trecho entre a Rua Joana e Rua Clóvis Desvio Sentido Bairro Continuação Rua Pérola / Centro Continuação Rua Pérola até a Rua Diva	Jardim Tranquilidade	Culto Evangélico ao Ar Livre	17:00	22:00 RON
05	31 de Maio de 2017	Rua Urupçu, no trecho da Rua Ari Barroso até Rua Zequinha de Abreu Desvio Sentido Bairro Continuação Rua Urupçu / centro Rua Apolônia Vieira de Jesus	Jardim Pinhal	EVENTO INDUSTRIAL DO ANO 2017	19:00	22:00 Ron

Caso seja constatada em vistoria que o evento ocorre em desacordo com o solicitado e Autorizado, os agentes de Trânsito com o apoio da autoridade Policial tomarão providências de desobstrução do viário.

Art. 95 CID - Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via-§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Atualizado dia 31/05/2017 as 13:17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 25/05/2017 a 31/05/2017, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

ESAP

ABRE PROCESSO DE PRÉ-INScrição PARA CURSOS!

A ESAP - Escola de Administração Pública Municipal promove a abertura do 3º Processo de Pré-inscrição para os cursos do Programa de Capacitação do Servidor.

Serviço: As inscrições para os cursos à distância, com exceção dos oferecidos pela Enap e FGV, devem ser feitas pelo Portal do Servidor em: portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br.

Mais informações pelos e-mails esapguarulhos@gmail.com e esap@guarulhos.sp.gov.br.





**PRO
CON
GUARULHOS**

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h**

**Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br**

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Centro - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro
(Antigo prédio da Câmara Municipal)
☎ (11) 2468-0008

PROCON São João - Rua Mesquita, 161 - São João
☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Pimentas - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire
☎ (11) 2484-1070

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados no controle de qualidade da água que é distribuída ao usuários do município.
CREDOR: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA. - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2017/002149
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS COM LAMINAS EM ALUMINIO E VERTICAIS EM TECIDO BLACK OUT
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.446,40(Quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta fornecimento e instalação de Persianas Horizontais, com lâminas em alumínio de 25 mm,

cabeceira e base em aço galvanizado e mecanismo em poliacetal, conforme Termo de Referência.
CREDOR: DRONEVISUAL PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS EIRELI-ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2017/002339
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRONE PARA SERVIÇOS DE VISTORIAS AÉREAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.290,00(Sete mil, duzentos e noventa reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o equipamento será utilizado para realizar vistorias aéreas na área das autarquia.
 Guarulhos, sexta-feira, 2 de junho de 2017
 SUPERINTENDENTE
 FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

ERRATA
 Informamos que no de pagamento publicado em 26/05/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN. DE PÃO FRANCES 50 GRS COM/SEM MARGARINA E BISNAGA DE LEITE. LEITE INTEGRAL, DESNATADO E PASTEURIZADO PERIODO 06 MESES-EXERCICIO 2017
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/005143
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.905,04(Dez mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a aquisição do alimento será oferecido aos funcionários da Autarquia diariamente no café da manhã.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONSULTA SERASA ON LINE EXPERIAN
 CONTRATO/PROCESSO: 2017/001016
CREDOR: SERASA S/A
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 325,00(Trezentos e vinte e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2017
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de contratação dos serviços on line da Serasa experian
 SUPERINTENDENTE
 Guarulhos, sexta-feira, 2 de junho de 2017
 FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

CONSCIÊNCIA DESPERDÍCIO DEZ ZERO SEJA SOLIDÁRIO ECONOMIZE ÁGUA

Água é um recurso natural não renovável e por isso é muito importante economizar.
 Com atitudes simples você faz toda a diferença.

- REDUZA O TEMPO NO BANHO
- FECHE A TORNEIRA AO ESCOVAR OS DENTES
- CONSERTE OS VAZAMENTOS EM SUA CASA
- NÃO LIMPE A CALÇADA COM MANGUEIRA

Seja solidário, colabore com a melhora da qualidade de vida em nossa cidade. **Economize água!**

Saiba mais: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

